



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2018**, processo administrativo nº 2017/17751, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva de sistemas, equipamentos e instalações, com fornecimento de mão-de-obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) na capital e municípios com fácil acesso a partir da capital**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

À Empresa: **JF TECNOLOGIA COMÉRCIO E ENGENHARIA.**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1596&Itemid=1494.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **JF TECNOLOGIA COMÉRCIO E ENGENHARIA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Engenharia respondeu o questionamento da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1: “Foram previstos 2 mestres de obra, os quais atendem às exigências do Encarregado ou Supervisor.”

QUESTIONAMENTO 2: “Com base em orientações da Divisão de Orçamento e Secretaria de Controle Interno desta corte, informamos que com base na lei municipal n.714/2003, Art. 7º § 3, 4 e 5 é viável o fornecimento dos materiais com o percentual de BDI definido em Termo de Referência.”

QUESTIONAMENTO 3: “Estes custos deverão estar previstos nas despesas indiretas.”

QUESTIONAMENTO 4: “Esta corte entende que 1 ano é suficiente.”

QUESTIONAMENTO 5: “Esses materiais e respectivas quantidades deverão ser levantados pela empresa vencedora em conjunto com a equipe do TJAM à época da assinatura do contrato.”

QUESTIONAMENTO 6: “A empresa vencedora por possuir experiência no fornecimento desses serviços deve ser conhecedora da quantidade de material de consumo necessário para a prestação dos serviços.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

QUESTIONAMENTO 7: “O valor adotado para ferramentas e equipamentos foi estabelecido com base no valor das tabelas do SINAPI.”

Manaus, 29 de janeiro de 2018.

Tatiana Paz de Almeida

Pregoeira